



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



(77) 3456-2471 /  
3456-2127

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 030/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020.
- DECRETO Nº 031/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020, ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020.

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO PRESENCIAL

---

- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - PROCESSO 046/2020 - OBJETO - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, BENS PERMANENTES DE CUNHO ADMINISTRATIVO, PEDAGÓGICO E DEMAIS ATIVIDADES PARA AS REPARTIÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020 - DISPENSA Nº 026/2020 - CONTRATADA - ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**DECRETO FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 030/20 de Agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000264/19 de 31 de OUTUBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(791) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.057-00.1.0000 - Material de Consumo

10.000,00

**Total da Unidade:**

**10.000,00**

**Total Suplementação:**

**10.000,00**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

## DECRETO FINANCEIRO

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

**Total da Unidade: 10.000,00**

**Total Anulação: 10.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 13 de Agosto de 2020.**

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	10.000,00	10.000,00
Total:	10.000,00	10.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

**DECRETO FINANCEIRO**

**DECRETO Nº 031/20 de Agosto de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 264, de 31 de Outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 - CÂMARA DE VEREADORES**

**01.01 - CÂMARA DE VEREADORES**

(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-00.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

**01 - CÂMARA DE VEREADORES**

**01.01 - CÂMARA DE VEREADORES**

(16) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.004-00.1.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	40.000,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>40.000,00</b>
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2020.

**DORIVAL BARBOSA DO CARMO**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE URANDI/BA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 PROCESSO 046/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, BENS PERMANENTES DE CUNHO ADMINISTRATIVO, PEDAGÓGICO E DEMAIS ATIVIDADES PARA AS REPARTIÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. SESSÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO: 26/08/2020 ÀS 08:00 HORAS. E-MAIL: CPL.URANDI@GMAIL.COM EDITAL NO SITE HTTP://WWW.URANDI.BA.GOV.BR URANDI/BA, 13/08/2020. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO. PREGOEIRA OFICIAL.**



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020**  
**DISPENSA Nº 026/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI – BA**, CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi-BA, Cep: 46350 – 000, representado pelo Prefeito Municipal – **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, RG-MG nº. 5.249.312, CPF 733.993.886-91.

**CONTRATADA: ADALBERTO DOS SANTOS 00724192530** inscrita no CNPJ: 30.095.220/0001-07 com sede na Rua José Gonçalves Sobrinho S/N, bairro Oliveira na cidade de Urandi – BA representada por Adalberto dos Santos portador do RG: 1210578603 SSP – BA e CPF: 007.241.925-30.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos, destinados às motoniveladoras e retroescavadeira deste Município.

**VALOR:** O valor global é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020.

Urandi, Estado da Bahia, em 13 de agosto de 2020.

---

**Dorival Barbosa do Carmo**  
**- Prefeito Municipal -**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BC5E-D4CE-71DF-3BB2-21AC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: BC5E-D4CE-71DF-3BB2-21AC**



### **Hash do Documento**

**0d47c7a326145022c26f6f35ddefba9ff850983ff65624c6c4da566599084ee2**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/08/2020 17:58 UTC-03:00